



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer n.225 /2019.2020

Ao Projeto de Indicação nº 0474/2018

Autor: Vereador Jorge Pinheiro- DC

Relatora: Vereadora Priscila Costa – PRTB

COORD DAS COMISSÕES
TECNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
13 NOV 2019
<i>AR 13:47</i>
SERVIDOR

Indica projeto de reforma do Calçadão do Canteiro Central, localizada ao longo da Av. Viena Weyne, na forma que indica.

I – RELATÓRIO

A nobre Vereadora Priscila Costa submete à apreciação desta Casa Legislativa o PI nº 0474/2018, que indica projeto de reforma do Calçadão do Canteiro Central, localizada ao longo da Av. Viena Weyne, na forma que indica.

Preliminarmente, é importante salientar que a esta Comissão realiza o controle preventivo de constitucionalidade, legalidade, juricidade, regimentalidade e de técnica legislativa das proposições, conforme estabelece o Art.84, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

II – VOTO

Verifica-se que o Projeto em análise versa sobre matéria que se insere regimentalmente no rol de iniciativas a serem propostas por meio de Indicação, conforme estabelece o art. 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Observa-se também que a matéria não se enquadra no rol de iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo (art.46, LOM), sendo permitida sua apresentação por parte de parlamentar.



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Conforme o que foi colocado no relatório, compete essencialmente a esta comissão realizar o controle preventivo de constitucionalidade de todas as matérias a ela submetida, observando assim as regras atinentes ao regular processo legislativo.

Diante do exposto, considerando que o presente Projeto atende aos ditames constitucionais e regimentais, opinamos por sua ADMISSIBILIDADE e regular tramitação.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 01 DE setembro DE 2019.2020

Priscila B. Costa

VEREADORA PRISCILA COSTA – PRTB
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

nini
PRESIDENTE

f

nsg

f

E - Z - C

Ju Jau nis